

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

**Id Processo:** 07062021141419

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1

Salto do Cavi

volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 202/2021

Código de classificação: 003.03.04.005

Setor/Secretaria: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

Espécie de documento:

PORTARIA 202/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 202/2021

0 7 0 6 2 0 2 1 1 4 1 4 1 9 1

Criado em 01/06/2021

Referência de período 01/06/2021 a 01/06/2021



#### ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

## MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 202/2021

**DE 01 DE JUNHO DE 2021** 

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUZENIR RODRIGUES PERES**, Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/06/2021 a 30/08/2021**.
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, a providência na substituição da Servidora acima citada se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4° Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

- **Art. 2º** Garantir que todos os alunos, de acordo com os critérios de triagem estabelecida nesta portaria, recebam o kit de alimentação escolar no periodo de suspensão de aulas presenciais devido ao COVID 19.
- **Art. 3º** Estabelecer que os alimentos sejam distribuidos nas escolas e que cada unidade realize a distribuição de forma que não causem aglomeração, a partir de cronograma definido pela secretaria, com o acompanhamento das unidades executoras Escolares ou orgão equivalentes.
- **Art. 4º** Instituir que cada Unidade Escolar faça o controle rigoroso e documentado de entrega e recebimento dos kits, na data estabelecida deixando-os arquivos disponíveis para eventuais solicitações dos orgãos de controle social.
- Art. 5º Definir que quando utilizados recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) os estudantes beneficiados sejam TODOS aqueles matriculados na unidade escolar.
- **Art. 6º** Designar que quando a compra realizada utilizar recursos próprios para pagamento seja utilizado os seguintes critérios:
- a) Que sejam beneficiadas as famílias em situação de vulnerabilidade social:
- **b)** Que sejam intercaladas famílias, para que todos recebam o kit, no decorrer ano; **c)** Que seja estabelecido números de kits por família, obedecendo os seguintes critérios:

01 aluno por família	01 kits
02 alunos por família	
03 alunos por família	03 kits
04 alunos por família	03 kits

**Art. 7º** - Regulamentar que a composição dos kits deve ser planejada pela Nutricionista Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada de acordo com a modalidade de ensino, da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 02 de Junho de 2021

### **ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

#### **ODENETE MARIA NUNES**

Sec. Mun. de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 202/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 202/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: LUZENIR RODRIGUES PERES, Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: 01/06/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, a providência na substitui-

ção da Servidora acima citada se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

#### **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

#### **PREFEITO**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:

- Art. 1º Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade o servidor: **ADEMILSON DORNELAS VALES,** Cargo Efetivo de **MOTORIS-TA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente á 90 dias.
- Art. 2º A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

#### **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

#### **PREFEITO**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

## **REQUERIMENTO**

Eu, LUZENIR RODRIGUES PERES, portador(a) da Cédula de Identidade 849223 SSP/MT. e do CPF: 559.495.251-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Aux. De Enfermagem, venho através desde, requerer do Exmº. Srª. Auriane Alves Prata a minha Licença Prêmio referente à 2013/2018.

Desde já agradeço.

Salto do Céu MT, 26 de Maio de 2021.

LUZENIR RODRIGUES PERES

Receli om 26/5/21. Ourione Proto



## ESTADO DE MATO GROSSO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu

PREFEITURA MUN DE SALTO DO CÉ		GABINETE DO PREFEITO	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL
Solicito Informações Complementares	INDEFIRO	RÚBRICA	Data: 01 DE JUNHO DE 2021
Obs.: 01 DE JUNHO DE 2021 Assina	plo		Encaminhado (a) á (o) Departamento De Pessoal  Assinatura

	LUZENIR RODRI	GUES PERES		
	Requerer	ite		
01/07/93	Técnica de Enfer	magem	Sec. Mun.Saúde	
Data contratação e/ou nomeação	Profissão, Cargo ou Função		Órgão e Unidade de Lotação	
5				
2				
63	559.495.251-91		849.223	
Matrícula	CPF (MF) N°	,	RG SSP MT N°	
	Licenç	a Prêmio a partir de (	01/06/2021 a 30/08/2021.	
em requerer de Vossa Excelência se digne	mandar conceder			
los termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lo u qüinqüênio referente ao período aquisitiv		rvidores Públicos M	micipais, considerando o vene	cimento (
n consonância à legislação específica em v				
	Nestes Termos		2021	
	P. Deferimento	01 Junho	2021	
	Salto do Céu-MT,	de	de	

Lugerier Rochigue Pero